

**PORTARIA Nº 072/ 2015**

**Edmilson Vanderlei Barbarini, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **JANETH APARECIDA DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 20909.2, completou 60 anos em 03/06/2009;

Considerando que a referida segurada possui 12.702 (doze mil setecentos e dois) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 13667/2014;

**RESOLVE:**

1. Conceder o benefício da aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à segurada **JANETH APARECIDA OLIVEIRA**, titular do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, ref. 28.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013
3. A Segurada terá direito à paridade sendo os seus reajustes na mesma data e índice dos servidores ativos.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/09/2015.

Valinhos, 1º de setembro de 2015.

  
**EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**  
**DIRETOR DE BENEFÍCIOS**

  
**VICENTE ANTONIO MARCHIORI**  
**PRESIDENTE**